



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. INDEPENDÊNCIA S/N.º - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152

## **PORTARIA N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2002.**

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Pracinha.”

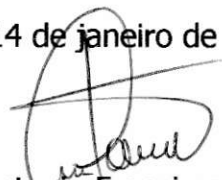
**ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Pracinha, que será o seguinte:

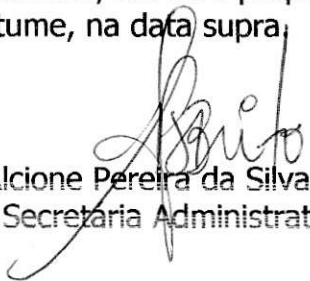
- Das 08:00 às 11:00 horas;
- Das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 012, de 25 de junho de 2001.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 14 de janeiro de 2002.

  
Antonio Francisco Teixeira  
= Presidente da Câmara =

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.

  
Alcione Pereira da Silva Brito  
= Secretária Administrativa =